



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 521 DE 06 DE JULHO DE 1974

Autoriza a abertura do crédito adicional que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito adicional da quantia de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

Departamento de Educação e Saúde

6 - Educação e Cultura

6.1 - Ensino Primário

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

Dotação Cr\$ 5.000,00

Passa para Cr\$ 35.000,00

(Aumento Cr\$ 30.000,00)

4.1.4.0 - Material Permanente

Dotação Orçamentária Cr\$ 22.500,00

Passa para Cr\$ 37.500,00

(Aumento Cr\$ 15.000,00)

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

6 - Educação e Cultura

6.1 - Ensino Primário

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

Dotação Orçamentária Cr\$ 90.000,00

Passa para Cr\$ 200.000,00

(Aumento Cr\$ 110.000,00)

Parágrafo Único - Os recursos necessários a abertura do crédito ora autorizado será decorrente da anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

02 - Administração Superior - Executivo

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

Dotação Orçamentária

Cr\$ 210.000,00

Passa para

Cr\$ 55.000,00

(Redução Cr\$ 155.000,00)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 06 DE JULHO
DE 1974.

Joaquim Terceiro Chagas
Joaquim Terceiro Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
DIRETORA DE FINANÇAS